



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 179, DE 15 DE MAIO DE 2023.

Homologar a Decisão Coren-PB nº 161, de 25 de abril de 2023 que autorizou, *ad referendum* da diretoria, o comparecimento de colaboradas convidadas para participação da abertura da Semana da Enfermagem 2023 do Coren-PB.

O Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (COREN/PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO a aceitação da Dra. Maria Helena Machado, Coordenadora Geral do projeto Perfil da Enfermagem no Brasil em parceria com o Cofen e Fiocruz para proferir a palestra magna na abertura da Semana da Enfermagem, no dia 12 de maio do corrente ano, com a temática: Questões contemporâneas do mundo do trabalho da Enfermagem;

CONSIDERANDO a iniciativa de homenagear todos os profissionais de enfermagem da Paraíba que participaram do projeto do Ministério da Saúde que enviou à terra Yanomami vários profissionais com o objetivo de levantar informações para traçar ações de enfrentamento à crise sanitária de indígenas que sofrem com desassistência e problemas como malária e desnutrição, com a participação e representatividade da Dra. Tarciana da Silva Suassuna que compõe a Equipe Força Nacional do SUS Consultores Técnicos da Força Nacional do SUS.

CONSIDERANDO a apreciação das indicações das colaboradas convidadas na 56ª Reunião Ordinária de Diretoria ocorrida no dia 14 de abril de 2023 e a aprovação da programação da Semana da Enfermagem apresentada no memorando nº 03/2023/Comissão de Eventos/COREN-PB pelo plenário na 913ª Reunião Ordinária de Plenário, ocorrida em 17 de abril de 2023;

CONSIDERANDO o respeito à disponibilidade financeira e orçamentária para suprir os custos dos conselheiros até o evento promovido pelo Cofen;

CONSIDERANDO o Art. 16, incisos XIV, XV, XVI *in verbis*: “Compete ao Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (...) XIV – Apoiar o desenvolvimento da profissão e a dignidade dos que a exercem; XVI – Defender os interesses do Conselho de Enfermagem, da sociedade e dos usuários dos serviços de enfermagem;

CONSIDERANDO no que couber a Resolução COFEN nº 590/2018 que aprova o manual de



Coren^{PB}

Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

CONSIDERANDO a Decisão COREN-PB, nº 240, de 30 de setembro de 2019, a qual institui normas gerais para o pagamento de diárias e a concessão de passagens no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Reunião Ordinária de Diretoria está prevista para o dia 08 de maio de 2023, conforme calendário de atividades do COREN-PB;

CONSIDERANDO que o Art. 19 do Regimento Interno do COREN/PB, inciso XV, permite a presidência decidir *ad referendum* da Diretoria, os casos que, por sua urgência, exijam a adoção de providências, obrigatoriamente submetendo a matéria à apreciação da Diretoria, preferencialmente na primeira reunião subsequente.

CONSIDERANDO a análise e deliberação da Diretoria na 57ª Reunião Ordinária de Diretoria, ocorrida em 10 de maio de 2023.

DECIDEM:

Art. 1º Homologar a Decisão Coren-PB nº 161, de 25 de abril de 2023 que autorizou, *ad referendum* da diretoria, o comparecimento das Dras. Maria Helena Machado e Tarciana da Silva Suassuna na qualidade de colaboradoras convidadas para participação da abertura da Semana da Enfermagem do ano de 2023 do Coren-PB, no dia 12 de maio de 2023, na cidade de João Pessoa – PB.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 15 de maio de 2023.

RAYRA MAXIANA
SANTOS BESERRA DE ARAÚJO:09693687477
ARAÚJO:09693687477

Assinado de forma digital por
RAYRA MAXIANA SANTOS BESERRA
DE ARAÚJO:09693687477
Dados: 2023.05.18 09:12:51 -03'00'

RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB

CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA
COREN-PB nº 238448-ENF
Secretária do COREN-PB

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/9E17-D143-575B-3468> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9E17-D143-575B-3468



Hash do Documento

235FA562685365D253AC1A947B808B23C8CB95BF3D4EED9879D7AC5A2D6069C2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/05/2023 é(são) :

Cátia Jussara de Oliveira Pereira - 953.902.864-72 em 15/05/2023 10:25 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: jussara_catia@hotmail.com; Código de acesso: OBRIGADA

Evidências

Client Timestamp Mon May 15 2023 10:25:48 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Location not shared by user.

IP 187.19.164.123

Hash Evidências:

CDC29DB62F6FFAA398037D1E42D0FD0C9DA15D1189CD617E94604658A2745C96

rayra beserra - 096.936.874-77 Pendente

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Código de acesso: OBRIGADA

